



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81  
Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435  
Telefone: (37) 3371-9001  
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

## INDICAÇÃO Nº 119/2026

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A Vereadora **SHIRLEY ELAINE GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

**Solicita ao Prefeito Municipal providências para a desocupação e adequada destinação da capela do Cemitério Municipal, garantindo que o espaço seja utilizado para velórios e acolhimento das famílias enlutadas.**

### JUSTIFICATIVA:

presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo que adote providências para **desocupar e restabelecer a função da capela existente no Cemitério Municipal**, a qual deveria servir como local apropriado para a realização de velórios e momentos de despedida de entes queridos.


Entretanto, foi relatado que atualmente o espaço está sendo utilizado como **depósito de materiais de construção, como cimento, tintas, ferramentas e outros itens**, impossibilitando sua utilização pelas famílias em momentos de dor e despedida.

Recentemente, ocorreu uma situação que gerou grande indignação entre os presentes, quando uma pessoa precisou ser velada **sob chuva, com a cova chegando a encher de água**, enquanto a capela permanecia **fechada e ocupada por materiais**, sem poder ser utilizada para oferecer o mínimo de dignidade e abrigo aos familiares e amigos naquele momento tão delicado.

Diante disso, torna-se necessário que o município **retire os materiais armazenados no local e restabeleça imediatamente a finalidade da capela**, garantindo um ambiente adequado, respeitoso e digno para as famílias que enfrentam a perda de seus entes queridos.

Assim, solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Piumhi-MG, 06 de março de 2026.

  
**SHIRLEY ELAINE GONÇALVES**  
Vereadora - 2025/2028

Pr. Protocolo

Data:

Ass.:

09/03/26  
Fato

PROTOCOLIZADO

06/03/2026 15:41 HORAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI